

Projeto de Lei de nº 011 de 11 de junho de 2021.

Abre crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 46.572,60 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Aldir Blanc.

**Art. 2º** - As despesas constantes no caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

**02.100 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

02100.13.392.0600.2024 – MANUT. DAS FESTIVI DE COM. OFIC. E EVENTOS POPULARES

3.3.90.31.00.00 – Premiação Cult. Art. Cient.Desp. e Outros - Fonte 993.....R\$ 46.572,60

**Total.....R\$ 46.572,60**

**Art. 3º** - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Junho de 2021.

  
**FELÍCIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ**  
**Prefeito Municipal**